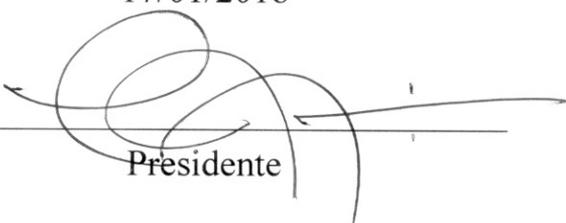


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 05/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/01/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.935, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera a Lei Municipal nº 4.572, de 22 de dezembro de 2017”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 05/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de janeiro de 2.018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.935, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

Altera a Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:*

*020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

*04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria*

*(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00*

*020100 SECRETARIA DE GOVERNO*

*10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro*

*(031) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 90.000,00*

*020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria*

*(057) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 140.000,00*

*(058) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais .....R\$ 100.000,00*

*020802 SETOR DE FUNDEB 60%*

*12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%*

*(120) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00*

*(121) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00*

*12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental 60%*

*(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00*

*(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais .....R\$ 100.000,00*

*(126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 50.000,00*

*020804 SETOR DE FUNDEB 40%*

*12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%*

*(138) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00*

*12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%*

*(145) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de janeiro de 2.018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezesete) de janeiro de dois mil e dezoito (2.017).

**Fátima Aparecida Johansen**  
Diretora Financeira





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 42/2018

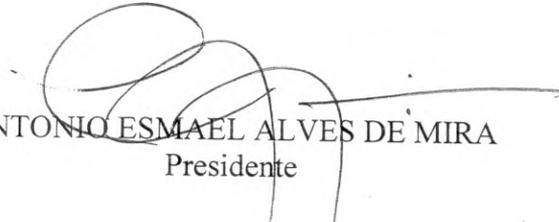
Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.935/2018, 4.936/2018, 4.937/2018, 4.938/2018, 4.939/2018, 4.940/2018, 4.941/2018, 4.942/2018, 4.943/2018, 4.944/2018, 4.945/2018, 4.946/2018, 4.947/2018, 4.948/2018, 4.949/2018, 4.950/2018, 4.951/2018, 4.952/2018 e 4.953/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

